

**Regulamento do Curso
de Pós-Graduação Lato Sensu em**

***Engenharia de Infraestrutura
Urbana***





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 2221, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 23147.003256/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta única do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana, pelo Campus Vitória, na modalidade presencial, com 20 (vinte) vagas e carga horária de 390 horas. O curso deverá ser ofertado no prazo de até 12 (doze) meses a partir desta data.

Art. 2º Fica revogado o Ato de Homologação Provisória nº 4/2018, de 24.09.2018.

JADIR JOSE PELA
Reitor

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jadir José Pela', is located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus Vitória

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória - ES

27-33312100

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana

Reitor
Jadir José Pela

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
André Romero da Silva

Diretor de Pós-graduação
Pedro Leite Barbieri

Diretor-Geral do campus/UA
Hudson Luiz Côgo

Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do campus/UA
Marcia Regina Pereira Lima

Comissão de Elaboração do PPC

Daniel Pereira Silva
Emmanoel Guasti Ferreira
Jonio Ferreira de Souza
Juliette Zanetti
Leivisgton Jansen Silvestre Leitão
Marcelo Ricardo Soares Meneguelli
Ronaldo Feu Rosa Pacheco
Silvia Fernandes Rocha

Coordenação do Curso
Silvia Fernandes Rocha

Assessoramento Pedagógico
Cristina Tauffer Padilha da Costa

Sumário

TÍTULO I.....	1
Dos Objetivos Geral e Específicos.....	1
TÍTULO II.....	1
Da Organização Administrativa e Acadêmica.....	1
CAPÍTULO I.....	1
CAPÍTULO II.....	2
CAPÍTULO III.....	7
CAPÍTULO IV.....	8
CAPÍTULO V.....	8
CAPÍTULO VI.....	14
A Admissão, a Matrícula e a Permanência.....	14
CAPÍTULO VII.....	14
CAPÍTULO VIII.....	15
O Regime Especial de Atendimento Domiciliar.....	15
CAPÍTULO IX.....	16
O Trabalho de Conclusão Final.....	16
CAPÍTULO X.....	17
A Concessão de Título de Especialista.....	17
TÍTULO III.....	17
Da Propriedade Intelectual.....	17
TÍTULO IV.....	18
Das Disposições Gerais e Transitórias.....	18

Dispõe sobre o Regulamento do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana do campus Vitória do Ifes.

Art. 1º. Este regulamento visa estabelecer as atribuições, responsabilidades e normas específicas inerentes ao Curso de Pós-graduação lato sensu em Engenharia de Infraestrutura Urbana em conjugação com o Regimento Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), o Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-Graduação do Ifes e demais dispositivos legais.

TÍTULO I

Dos Objetivos Geral e Específicos

Art. 2º. O Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Infraestrutura Urbana tem como objetivo geral complementar a capacitação de profissionais da área de Engenharia por meio de conhecimento técnico e científico para atuarem em diferentes setores relacionados à infraestrutura e dinâmica das cidades, acrescentando-se os seguintes objetivos específicos:

- I. Capacitar os profissionais por meio de métodos e técnicas científicas na solução de problemas de infraestrutura urbana;
- II. Proporcionar aos participantes uma visão integrada das questões urbanas sob o ponto de vista do planejamento, construção e operação de infraestrutura urbana;
- III. Fortalecer a cooperação entre o Ifes e os diferentes setores do ES nos quais se possam aplicar os conhecimentos de Engenharia de Infraestrutura urbana ministrados e gerados nesta pós-graduação.
- IV. Adotar e desenvolver ações afirmativas para o acesso e permanência de discentes negros, indígenas e/ou com deficiência ou necessidades específicas.

TÍTULO II

Da Organização Administrativa e Acadêmica

CAPÍTULO I

A Organização Administrativa

Art. 3º. O Curso tem como sede administrativa o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus Vitória, localizado na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara, Vitória – ES. Nesse local funcionará a coordenação do curso, e serão desempenhadas todas as atividades acadêmicas.

Art. 4º. Serão ofertadas 20 vagas e as disciplinas serão ministradas na modalidade presencial.

Art. 5º. As disciplinas poderão ser ministradas de segunda-feira à sexta-feira no turno noturno, e no sábado nos turnos matutino e vespertino. Os horários das aulas serão definidos após a divulgação do calendário acadêmico do campus.

Art. 6º. As ações afirmativas para a inclusão e a permanência de discentes negros, indígenas e com deficiência física ou necessidades específicas são apresentadas desenvolvidas no campus Vitória: pelo Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne). Além desses, os estudantes podem contar com: Assistência Estudantil e o Setor pedagógico.

- I. O Neabi tem a competência de desenvolver ações e estudos Afro-Brasileiros e Indígenas. Funciona em uma sala na Biblioteca do campus Vitória. Contato: 27 3331.2219
- II. O Napne do Campus Vitória tem a competência de desenvolver ações, em parceria com a comunidade escolar, que contribuam para a promoção da inclusão e acessibilidade, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e saída com êxito dos cursos oferecidos pela Instituição. O Napne funciona no Pavilhão Rogério Zane. Contatos: (27) 3331-2241;

napne.vi@ifes.edu.br.

- III. A Assistência Estudantil tem a competência de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico. As ações de: Auxílio transporte, Auxílio alimentação e Monitoria são executadas pelo Ifes – Campus Vitória, através de Edital. Contato: (27) 3331.2140, servicosocial.vi@ifes.edu.br.
- IV. O Setor Pedagógico tem a competência de, dentre outras, de acompanhar os alunos no percurso de sua formação, dando-lhes assistência para o seu melhor desenvolvimento acadêmico. Atualmente funciona na Coordenadoria de Gestão Pedagógica. Contato: (27) 3331-2148|2169

CAPÍTULO II

O corpo docente

Art. 7º. O corpo docente será composto majoritariamente por professores do Ifes portadores de título de mestre ou doutor. Esse curso será composto por no mínimo 80% de servidores do Ifes.

Parágrafo único: Poderão atuar também no corpo docente profissionais externos ao quadro de docentes do Ifes, portadores de titulação compatível e experiência reconhecida na área, desde que atendam às exigências da legislação vigente e sejam autorizados por essa instituição para participar no curso.

Art. 8º. O credenciamento de docentes no curso poderá ser feito se forem atendidos pelo menos os seguintes critérios:

- I. Portadores de titulação compatível e experiência reconhecida na área, desde sejam autorizados por essa instituição para participar no curso, sendo ele docente ou técnico administrativo.
- II. Disponibilidade para ministrar disciplinas, orientar alunos.

Nome	Afonso Claudio Benezath Cabral		Titulação Máxima	Graduação
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/0636056603801765	
Resumo do Currículo Lattes				
Possui graduação pela Universidade Federal do Espírito Santo (1973). Atualmente é professor/gerente de processos de seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Engenharia de Transportes, atuando principalmente no seguinte tema: as rodovias e as ferrovias no contexto atual.				

Nome	Daniel Pereira Silva		Titulação Máxima	Mestrado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	20h		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/5153889838203618	

Resumo do Currículo Lattes

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (2006). Atualmente é professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Mestrado em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica no programa de Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Infraestrutura.

Nome	Eliana Mara Pellerano Kuster		Titulação Máxima	Doutorado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Edificações		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	2h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/3681359580266529	

Resumo do Currículo Lattes

Possui graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, 1990), Mestrado em Estruturas Ambientais Urbanas pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP, 2001) e Doutorado em Planejamento Urbano no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR / UFRJ). Sou professora titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) desde 1992, atuando no Mestrado em Ensino de Humanidades, e professora convidada da École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), Paris (2012). Tenho experiência na área de Arquitetura e Urbanismo, com ênfase em Estética e história da arte; Teoria e história da arquitetura; Evolução e percepção urbana; e Representações culturais, atuando principalmente nos seguintes temas: arte, cidade, história, cinema, cultura, memória e percepção urbana. Tenho por principal tema de pesquisa a relação entre a cidade, entendida como o local do desenvolvimento das relações sociais, e o cinema. Atuo na liderança do Grupo de Pesquisa "Paisagens Híbridas", vinculado à Escola de Belas Artes da UFRJ, coordenando a linha de pesquisa "Dinâmicas Urbanas: a arte da representação e interpretação das metrópoles".

Nome	Elvio Antônio Sartorio		Titulação Máxima	Graduação
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	20h		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/8886256958764725	

Resumo do Currículo Lattes

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo. Atualmente é professor da Coordenadoria de Estradas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em gerência de projetos de rodovias. Atuou como Diretor Geral do DER-ES; Coordenador de Transportes Urbanos, na Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas, Subsecretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas; Diretor Presidente na Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano, COMDUSA, dentre outros.

Nome	Emmanuel Guasti Ferreira		Titulação Máxima	Doutorado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	20h		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/5105288466711626	
Resumo do Currículo Lattes				
<p>Possui Doutorado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Ouro Preto (2015). Mestrado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Espírito Santo (2003), Especialização em Educação pelo Instituto de Ensino Superior Professor Nelson Abel de Almeida (1994) e Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (1985). Possui vasta experiência como docente e atualmente é Professor Efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo, atuando no curso de Estradas, tendo atuado, também, no curso de Graduação em Engenharia Mecânica e Edificações. Além disso é Engenheiro Civil Efetivo da Prefeitura Municipal de Vila Velha, tendo ocupado cargos de Direção, Coordenação, Gerência e Assessoria. Tem grande experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Construção Civil (atuou nas construções da 3ª Ponte de Vitória/ES, Fábrica da Aracruz Celulose - 2ª Etapa, Obras de Edificações, de Vias e de Saneamento, dentre outras) e Segurança Estrutural, tendo publicado artigos científicos, na área de Confiabilidade Estrutural, em congressos nacionais e internacionais.</p>				

Nome	Fabio Marcio Bisi Zorzal		Titulação Máxima	Pós-Doutorado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	20h		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/2062801249648312	
Resumo do Currículo Lattes				
<p>Pós-doutorado em Auditoria de Contratos (UQTR, 2017), Doutorado em Engenharia de Produção (UFSC, 2003), Mestrado em Engenharia Ambiental (UFES, 1999), Especialista em Pavimentação e Restauração Rodoviária e Aeroportuária (KENNEDY, 2011), Especialista em Economia (SGNORELLI, 2013). Graduado em Engenharia Civil (UFES, 1996). Graduado em Administração (ESAB, 2017). Graduando em Ciências Políticas (UNINTER, 2018). Graduando em Direito (CESV, 2020). cursou Política e Estratégia (ADESG, 1996). Atualmente é Professor no Instituto Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (IFES, desde 2008) e Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES, 2013). Atua na elaboração, execução, fiscalização, auditoria, modelagem e gerenciamento de projetos para a administração pública e iniciativa privada. Pesquisador em gestão pública da infraestrutura.</p>				

Nome	Jonio Ferreira de Souza		Titulação Máxima	Mestrado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/2935785128835895	
Resumo do Currículo Lattes				
<p>Graduação em Administração de Empresas pela FAESA (1991) e em Engenharia Civil pela UFES (1995), mestrado em Engenharia Ambiental pela UFES (2003), especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo CEFETES (2005) e doutorado em Engenharia Civil na COPPE/UFRJ. Professor do Instituto Federal do Espírito Santo, atuando principalmente nos seguintes temas: Infraestrutura, Saneamento básico, Gestão Ambiental, Educação Ambiental e Segurança do Trabalho.</p>				

Nome	Juliette Zanetti		Titulação Máxima	Mestrado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	40h		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/6762353881780949	
Resumo do Currículo Lattes				
<p>Possui graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica pela Universidade Federal de Viçosa. Mestre em Engenharia Civil, área de Concentração em Informações Espaciais pela Universidade Federal de Viçosa. Especialista em Licenciamento e Projetos Ambientais pela Faculdade de Ciência e Educação do Caparaó (FACEC). Doutorado em andamento em Engenharia Civil, área de Concentração em Informações Espaciais pela UFV.</p>				

Nome	Leivisgton Jansen Silvestre Leitão		Titulação Máxima	Mestrado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/4220788812683108	
Resumo do Currículo Lattes				
<p>Atualmente é professor do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Com mais de 15 anos de atuação e de apoio técnico como Engenheiro de Tráfego e de Transportes em diferentes setores e esferas de governo (federal, estadual e municipal). Pesquisador do Conect/Ifes (Centro de Observação e Núcleo de Estudos em Cidades e Transportes)</p>				

Nome	Marcelo Ricardo Soares Meneguelli		Titulação Máxima	Graduação
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/3023769451951218	
Resumo do Currículo Lattes				
Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (2001). Atualmente é professor ensino básico, técnico e tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Construção Civil.				

Nome	Renato Benezath Cabelino Ribeiro		Titulação Máxima	Mestrado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Eletrotécnica		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/4042202411258771	
Resumo do Currículo Lattes				
Possui graduação em Ciência da Computação pela Fundação de Assistência e Educação (2001). Atualmente é professor de 1 e 2 graus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Telecomunicações, atuando principalmente nos seguintes temas: redes de comunicação de dados, controle de segurança, telecomunicações, jade/osgi e redes de próxima geração.				

Nome	Ronaldo Feu Rosa Pacheco		Titulação Máxima	Doutorado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	4h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/4921757169689691	
Resumo do Currículo Lattes				
Doutor em Ciências no Programa Engenharia de Metalúrgica Área de Concentração Engenharia de Metalúrgica e de Materiais da Universidade de São Paulo Escola Politécnica (2017). Mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (2006). Atualmente é professor titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Tem experiência na área de Engenharia Civil, com ênfase em Materiais e Componentes de Construção, atuando principalmente no seguinte tema: Concreto e Materiais.				

Nome	Silvia Fernandes Rocha		Titulação Máxima	Doutorado
UA (Lotação) ou Instituição de Origem	Coordenadoria de Estradas		Cargo	Professor
Regime de Trabalho 20h, 40h, DE, Não se aplica	DE		Carga Horária dedicação ao curso	20h
Situação Ativo, aposentado, licenciado	Ativo	Link do Currículo Lattes	http://lattes.cnpq.br/9101280561747380	
Resumo do Currículo Lattes				
<p>Graduada em Engenharia de Agrimensura - UFV (1999), especialista em planejamento municipal (UFV-2000), mestre em Ciências de Engenharia - UENF (2004) e doutora em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Viçosa (2015). Atualmente é professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Ministra para o Curso Técnico em Estradas, as disciplinas: topografia teórica e prática, e geoprocessamento. Na área acadêmica seus trabalhos enfatizaram o mapeamento e caracterização hidrogeológica, e o geoprocessamento como apoio no planejamento municipal e infraestrutura urbana. Atuou como consultora internacional Unesco/Funai no período de 1999 a 2002 nos processos de delimitação, demarcação e fiscalização de terras indígenas nas diferentes realidades dos estados do Brasil. Atuou como professora do Curso de Engenharia Ambiental e Agronomia no período de 2004 a 2009 na Faesa/Vitória. Sua experiência profissional de concentra nas seguintes áreas: mapeamento por meio de geoprocessamento ou topografia.</p>				

Art. 9º. O Programa admite a possibilidade de participação voluntária de técnicos administrativos no corpo docente de acordo com decisões tomadas pelo Colegiado.

Art. 10 O corpo docente será avaliado semestralmente pelos discentes e pelo Colegiado do curso, tendo como referência o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO III

O Colegiado do Curso

Art. 11. O Colegiado, instância máxima de deliberação dos assuntos acadêmicos, é constituído por docentes permanentes, um representante discente da turma e presidido pelo Coordenador Acadêmico. O tempo de mandato dos membros do Colegiado será definido no início do semestre letivo pela comissão responsável

Parágrafo único: Até a constituição do Colegiado as deliberações dos assuntos acadêmicos serão atribuídas à Comissão responsável pela elaboração do curso, instituída por Portaria do Diretor Geral do campus.

Art. 12. As decisões do Colegiado serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, exceto nos casos em que uma regulamentação superior exija maioria absoluta.

Parágrafo único. O Coordenador Acadêmico, além do voto comum, terá o voto de qualidade, nos casos de empate.

Art. 13. As reuniões do Colegiado serão convocadas pelo Coordenador Acadêmico ou mediante pedido de, pelo menos, metade de seus membros.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, em dia e hora a serem estabelecidos pelo Colegiado.

§2º As reuniões extraordinárias carecem de convocação expressa do Coordenador Acadêmico com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, com a pauta prevista para reunião.

§3º As reuniões ocorrerão com a presença da maioria simples de seus membros e terão caráter deliberativo.

Art. 14. São atribuições do Colegiado:

- I. eleger, entre os membros do corpo docente, o Coordenador Acadêmico;
- I. recomendar a indicação ou a substituição de docentes;

- II. elaborar a matriz curricular do Curso com a indicação das disciplinas e seus pré-requisitos;
- III. deliberar a respeito de questões referentes às atividades acadêmicas dos estudantes;
- IV. propor mudanças na matriz curricular do curso como a criação, transformação, exclusão e extinção de disciplinas;
- V. aprovar, mediante análise de Currículo Lattes, os nomes dos professores que integrarão o Corpo Docente do Curso;
- VI. designar, junto aos respectivos orientadores, a Comissão Avaliadora para avaliação dos Trabalhos de Conclusão Final de Curso (TCFC);
- VII. estabelecer as normas do Curso e/ou suas alterações;
- VIII. estabelecer critérios para a admissão ao Curso;
- IX. estabelecer o número de vagas a serem ofertadas em processo seletivo;
- X. aprovar alterações e oferta de disciplinas do Curso;
- XI. estabelecer procedimentos que assegurem aos estudantes a efetiva orientação acadêmica.

CAPÍTULO IV

O (A) Coordenador (a)

Art. 15. A Coordenação do curso será exercida por um dos membros do corpo docente do Curso no regime de Dedicção Exclusiva (DE).

Art. 16. - O Coordenador será escolhido pelo Colegiado por maioria absoluta e terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 17. - São atribuições do Coordenador:

- I. convocar e presidir mensalmente as reuniões da coordenação do curso junto ao corpo docente e representante do corpo discente;
- II. encaminhar os processos e deliberações das reuniões da coordenação, quando necessário, para o Ifes e autoridades competentes;
- III. responder e acompanhar o trâmite dos processos referentes ao curso.
- IV. promover entendimentos com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte e desenvolvimento do curso;
- V. cumprir e fazer cumprir resoluções e regimentos da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e dos órgãos do sistema Ifes no que couber;
- VI. encaminhar à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório final do curso conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didática dos cursos de Pós-Graduação do Ifes;
- VII. acompanhar e supervisionar as atividades docentes e discentes e promover avaliações periódicas junto aos discentes que permitam o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- VIII. sempre que necessário realizar reuniões com a presença de todo o corpo discente, levando para a reunião da coordenação, sugestões ou problemas apresentados pelos estudantes.

CAPÍTULO V

A Estrutura Curricular

Art. 18. O curso será ministrado em dois semestres letivos e envolverá disciplinas obrigatórias, optativas bem como o desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão Final de Curso (TCFC).

- I. O estudante deve demonstrar capacidade de sistematização, domínio do tema e da metodologia científica pertinente.

- II. O estudante deverá observar o prazo máximo de 02 (dois) semestres letivos, contados a partir da data de matrícula inicial, para a conclusão do curso.
- III. Não será permitido a prorrogação do semestre letivo para a conclusão dos créditos previstos na matriz curricular, exceto nos casos aprovados pelo Colegiado.
- IV. O estudante poderá solicitar a prorrogação de até 1 (um) semestre letivo para a conclusão do seu TCFC desde que seja aprovado pelo Colegiado.

Art. 19. O estudante deverá cursar, no mínimo, a carga horária de 300h de disciplinas obrigatórias e 60h de disciplinas optativas. A matrícula no componente curricular “Projeto de Pesquisa” deverá ser realizada após o término do 1º semestre letivo e após o cumprimento de 210h.

Art. 20. As disciplinas serão ofertadas por semestre. O estudante deverá matricular-se na matriz curricular referente à linha de pesquisa definida no formulário de inscrição.

Art. 21. A estrutura curricular será constituída de um conjunto de 17 (dezessete) disciplinas e do TCFC, todos sendo cumpridos na modalidade presencial. As matrizes curriculares serão organizadas de acordo com a Linha de Pesquisa (Tabela 1 e 2).

Tabela 1: Matriz curricular para a Linha da Pesquisa 1 – Planejamento de Sistemas Urbanos.

Semestre	Módulo (se for o caso)	Componente Curricular					Professor Responsável	Pré-requisito	Carga Horária	
		Código	Descrição	Créditos	Obrigatória/Optativa	Teórica/Prática				Presencial/A Distância
1º			Gestão de Infraestrutura de Cidades	2	Obrigatória		Presencial	Fabio M. Bisi Zorzal	-	30
1º			Planejamento Urbano e Regional	2	Obrigatória		Presencial	Eliana M. P. Kuster	-	30
1º			Metodologia de Pesquisa Científica	1	Obrigatória		Presencial	Silvia Fernandes Rocha	-	15
1º			Estatística Aplicada	2	Obrigatória		Presencial	Emmanuel G. Ferreira	-	30
1º			Impactos Ambientais da Infraestrutura Urbana	2	Obrigatória		Presencial	Jonio Ferreira de Souza	-	30
1º			Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos Urbanos	2	Obrigatória		Presencial	Marcelo R. S. Meneguelli		30
1º			Tópicos Especiais I	3	Obrigatória		Presencial	Todos os professores		45
1º			Drenagem Urbana	2	Optativa		Presencial	Daniel Pereira Silva		30
1º			Tecnologia em Mapeamento Urbano	2	Optativa		Presencial	Juliette Zanetti		30
1º			Tópicos Especiais II	3	Optativa		Presencial	Todos os professores		45
2º			Engenharia de Tráfego	2	Obrigatória		Presencial	Leivisgton Jansen S. Leitão		30
2º			Modelagem de Informação da Construção em Infraestrutura Urbana (BIM)	2	Obrigatória		Presencial	Daniel Pereira Silva		30
2º			Geoprocessamento Aplicado	2	Obrigatória		Presencial	Silvia F. Rocha		30
2º			Análise de Confiabilidade Estrutural	2	Optativa		Presencial	Emmanuel G. Ferreira		30
2º			Espaço Inteligente	2	Optativa		Presencial	Renato B. C. Ribeiro		30
2º			Tópicos Especiais II	3	Optativa		Presencial	Todos os professores		45

2º		Projeto de Pesquisa (TCFC)	2	Obrigatória		Presencial	Todos os professores		30
Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão									330
Carga Horária Total de Disciplina (s) Optativa (s) a ser cumprida									60
Carga Horária Total do Curso									390

Tabela 2: Matriz curricular para a Linha da Pesquisa 2 – Operação e Manutenção de Infraestrutura Urbana

Semestre	Módulo (se for o caso)	Componente Curricular					Professor Responsável	Pré-requisito	Carga Horária	
		Código	Descrição	Créditos	Obrigatória/Optativa	Teórica/Prática				Presencial/A Distância
1º			Gestão de Infraestrutura de Cidades	2	Obrigatória		Presencial	Fabio M. Bisi Zorzal	-	30
1º			Planejamento Urbano e Regional	2	Obrigatória		Presencial	Eliana M. P. Kuster	-	30
1º			Metodologia de Pesquisa Científica	1	Obrigatória		Presencial	Silvia Fernandes Rocha	-	15
1º			Estatística Aplicada	2	Obrigatória		Presencial	Emmanuel G. Ferreira	-	30
1º			Impactos Ambientais da Infraestrutura Urbana	2	Optativa		Presencial	Jonio Ferreira de Souza	-	30
1º			Reciclagem e Reuso de Resíduos Sólidos Urbanos	2	Optativa		Presencial	Marcelo R. S. Meneguelli		30
1º			Tópicos Especiais I	3	Obrigatória		Presencial	Todos os professores		45
1º			Drenagem Urbana	2	Obrigatória		Presencial	Daniel Pereira Silva		30
1º			Tecnologia em Mapeamento Urbano	2	Obrigatória		Presencial	Juliette Zanetti		30
1º			Tópicos Especiais II	3	Optativa		Presencial	Todos os professores		45
2º			Engenharia de Tráfego	2	Obrigatória		Presencial	Leivisgton Jansen S. Leitão		30
2º			Modelagem de Informação da Construção em Infraestrutura Urbana (BIM)	2	Obrigatória		Presencial	Daniel Pereira Silva		30
2º			Pavimentação	2	Obrigatória		Presencial	Ronaldo F. R. Pacheco		30
2º			Análise de Confiabilidade Estrutural	2	Optativa		Presencial	Emmanuel G. Ferreira		30
2º			Espaço Inteligente	2	Optativa		Presencial	Renato B. C. Ribeiro		30
2º			Tópicos Especiais II	3	Optativa		Presencial	Todos os professores		45

2º		Projeto de Pesquisa (TCFC)	2	Obrigatória		Presencial	Todos os professores		30
Carga Horária Total de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão									330
Carga Horária Total de Disciplina (s) Optativa (s) a ser cumprida									60
Carga Horária Total do Curso									390

Art. 22. As disciplinas serão ministradas na modalidade presencial, sob a forma de preleções, seminários, discussões em grupo, trabalhos práticos ou outros procedimentos didáticos peculiares a cada área. Para os estudantes que apresentarem necessidade especial, as atividades serão realizadas conforme demanda apresentada pelo estudante e em tempo compatível para o desenvolvimento da mesma. Nesses casos, quando necessário, o Napne, poderá dar o apoio para o atendimento às necessidades específicas do estudante, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.

CAPÍTULO VI

A Admissão, a Matrícula e a Permanência

Art. 23. Será realizado um processo seletivo regular por turma única. A seleção será feita por critérios descritos em edital elaborado pela comissão responsável.

Parágrafo único – Será admitida a chamada de suplentes para preenchimento de vagas ociosas até 30 dias após o início do semestre.

Art. 24. Serão ofertadas 20 vagas para o curso. De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de 20 vagas oferecidas, 25% das vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital.

Art. 25. Serão aceitas inscrições de profissionais portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 26. Para matricular-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do referido campus:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia, tamanho 3 x 4 cm;
- II. Cópia do diploma de graduação, ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. Currículo vitae;
- V. Outros documentos que a comissão considerar pertinente, desde que divulgados em edital de seleção;

Parágrafo único: A matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados será nula de pleno direito, e ensejará a convocação do suplente imediato para a ocupação da vaga, respeitado a data limite para a matrícula.

Art. 27. - Para manter o vínculo com a instituição, o estudante deverá solicitar sua matrícula a cada semestre letivo na matriz curricular referente à linha de pesquisa, definida no ato de sua inscrição no processo seletivo.

Art. 28. – Não será permitido o trancamento de matrícula.

Art. 29. Será excluído do programa o estudante que deixar de renovar sua matrícula ou que for reprovado em algum componente curricular.

CAPÍTULO VII

A Avaliação do Rendimento

Art. 30. – As avaliações serão diversificadas e obtidas com a utilização de, no mínimo, um instrumento documentado, como: exercícios, atividades práticas, ficha de observações, relatório, projeto individual, prova e Projeto Integrador.

- I. Os critérios e valores de avaliação adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo, observadas as normas estabelecidas neste documento.
- II. Os resultados das avaliações serão expressos em notas graduadas de zero (0) a cem (100).

Art. 31. O controle de frequência será registrado no Sistema Acadêmico em vigência no Ifes.

Art. 32. A análise da solicitação de aproveitamento de componentes curriculares concluídos em outros Programas de Pós-Graduação será feita pelo Colegiado do curso, tendo como critério a correspondência mínima de 75% de similaridade entre conteúdos e cargas horárias, bem como o prazo máximo de 5 anos de conclusão da disciplina.

Parágrafo único: O aproveitamento poderá ser feito em, no máximo, 2 disciplinas da matriz curricular do estudante. O prazo para o aproveitamento será de acordo com o Calendário Acadêmico.

Art. 33. Serão considerados aprovados no componente curricular os estudantes avaliados com média igual ou superior a 60 pontos (numa escala de 0 a 100 pontos) e no mínimo 75% de frequência. Para os alunos com necessidades especiais será estabelecido, com o apoio do Napne, o tempo necessário para a realização das atividades/avaliação, conforme demanda apresentada pelo estudante.

CAPÍTULO VIII

O Regime Especial de Atendimento Domiciliar

Art. 34. O regime domiciliar é um processo que envolve família e escola, e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo à sua vida acadêmica.

Parágrafo único. Durante o período de regime domiciliar, o estudante terá as suas faltas registradas e ao final do período, as faltas serão justificadas pelo setor responsável.

Art. 35. Terá direito ao regime domiciliar o estudante que necessitar se ausentar das aulas por um período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, nos seguintes casos:

- I. ser portador de doença infectocontagiosa;
- II. necessitar de tratamento prolongado de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio;
- III. necessitar acompanhar parentes de primeiro grau com problemas de saúde, quando comprovada a necessidade de assistência intensiva.

§1º A aluna gestante terá direito a 3 (três) meses de regime de exercícios domiciliares a partir do oitavo mês de gestação, desde que seja apresentada a devida comprovação médica.

§2º O regime domiciliar será efetivado mediante atestado médico, visado pelo médico do campus, quando houver.

§3º O atestado médico deverá ser apresentado ao setor médico em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após iniciado o impedimento.

Art. 36. Compete ao Coordenador (a) do Curso:

- I. abrir o processo de regime domiciliar;
- II. fazer comunicação ao coordenador do curso solicitando tarefas escolares;
- III. manter contato direto com o estudante ou representante legal do estudante para o encaminhamento de tarefas e/ou recebimento das tarefas realizadas;
- IV. encaminhar as tarefas realizadas para o coordenador do curso;
- V. comunicar ao setor de assistência ao educando.

Parágrafo único. O estudante que comprovar incapacidade de realizar as tarefas domiciliares ficará sujeito, quando possível, a uma proposta diferenciada de atendimento a ser definida pelo Colegiado de Curso.

Art. 37. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, caso a solicitação seja feita após o prazo previsto no §3º do Art. 33.

CAPÍTULO IX

O Trabalho de Conclusão Final

Art. 38. O estudante regular, no segundo semestre letivo, deverá obrigatoriamente matricular-se na disciplina Projeto de Pesquisa, com carga horária de 30h, e terá o período de um semestre letivo para a sua conclusão.

Parágrafo único: O estudante deverá ter a assistência de um professor orientador no período de elaboração do seu TCFC.

Art. 39. Como TCFC, o estudante deverá elaborar um artigo técnico científico com tema relacionado à linha de pesquisa na qual está matriculado.

Art. 40. Cada professor poderá orientar até 4 (quatro) estudantes.

Art. 41. Nenhum estudante será autorizado a apresentar seu TCFC sem a anuência do seu orientador.

Art. 42. A troca de orientador, quando solicitada por uma das partes, será analisada pelo Colegiado.

Art. 43. Cabe ao orientador:

- I. elaborar o plano de orientação considerando o tempo disponível para a realização do TCFC;
- II. definir junto ao estudante o tema do TCFC;
- III. orientar o estudante com relação às normas acadêmicas em vigor para elaboração do TCFC;
- IV. acompanhar o desenvolvimento do cronograma do TCFC elaborado junto com o estudante;
- V. assistir ao estudante na elaboração e na execução do seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCFC
- VI. escolher a banca avaliadora do TCFC e encaminhar à Coordenadoria para análise do Colegiado.
- VII. presidir a banca de avaliação do TCFC ;
- VIII. comunicar à Coordenação do curso a relação de estudantes evadidos que estavam sob sua orientação.

Art. 44. Caberá ao orientador encaminhar para o Coordenador do Curso, o documento com a indicação nominal dos membros da banca examinadora do Trabalho de Conclusão Final de Curso (TCFC), com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 45. O Colegiado deverá analisar e aprovar a banca proposta pelo orientador, após verificar se o estudante cumpriu todas as atividades curriculares obrigatórias do curso com aproveitamento.

Art. 46. Para a defesa, o estudante, com a anuência do seu orientador, entregará a quantidade suficiente de exemplares do TCFC correspondente aos examinadores da Comissão Avaliadora, com prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a apresentação.

Art. 47. A banca examinadora poderá ter até 04 (quatro) membros e será constituída pelo orientador e por, no mínimo, mais 02 (dois) membros: 01 (um) docente do quadro efetivo do programa de pós-graduação, e o outro membro externo ao Programa. Um dos membros da comissão avaliadora deve ser portador do grau de doutor e/ou mestre

Art. 48. A apresentação do TCFC será pública e far-se-á perante a Comissão Avaliadora indicada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa.

Parágrafo único: O estudante deverá apresentar seu TCFC num prazo máximo de 6 meses após a conclusão de toda a carga horária de disciplinas obrigatórias e optativas.

Art. 49. Considerar-se-á aprovado no TCFC quando, na sua apresentação, o estudante obtiver a aprovação da Comissão Avaliadora.

Art. 50. No caso em que o TCFC contenha informações sigilosas, a entrega do texto à biblioteca para publicação deve observar o que está estabelecido formulário da Biblioteca do campus Vitória do Ifes, referente à confidencialidade de informações.

CAPÍTULO X

A Concessão de Título de Especialista

Art. 51. São condições para a expedição do certificado de Especialista em Engenharia de Infraestrutura urbana:

- I. a entrega na Coordenação do Curso, pelo orientador, da ata da monografia aprovada e termo de compromisso de que a monografia foi corrigida, no prazo de até 30 dias após a apresentação de seu TCFC
- II. a entrega, pelo estudante, do trabalho em mídia na Coordenação de Curso;
- III. a entrega, pelo estudante, de cópia digital da declaração de quitação emitida pela Biblioteca do Ifes na Coordenação do Curso.
- IV. comprovante de submissão do artigo em periódicos.

Art. 52. O Histórico Escolar será emitido pelo Ifes – Campus Vitória em formato padrão, obedecendo as normas vigentes e os trâmites da Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

Art. 53. A conclusão do curso se dará, portanto, quando o estudante cumprir a carga horária total de 390 horas de disciplinas obrigatórias e optativas, realizar a apresentação do TCFC e cumprir com as exigências do Art. 51.

TÍTULO III

Da Propriedade Intelectual

Art. 54. Toda criação intelectual (criação do intelecto humano nos campos industrial, científico, literário e artístico) decorrente das atividades e pesquisas dos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes que for passível de proteção seja de patentes, segredo industrial, direitos autorais e outras formas de proteção da propriedade intelectual, deverá ser comunicada à Agência de Inovação do Ifes - Agifes, órgão responsável pela gestão da proteção da Propriedade Intelectual no âmbito do Ifes, para orientação e procedimentos quando a sua proteção, de acordo com a sua natureza, e de buscar sua transferência ou ainda seu licenciamento, de acordo com a legislação em vigor - Resolução do CS nº 52/2012.

§1º Será conferida ao Instituto Federal do Espírito Santo a legitimidade de efetuar o registro junto aos órgãos competentes e a exploração econômica da propriedade intelectual, com base nos art. 88 a 93 da Lei de Proteção Intelectual, sendo considerado esse o titular do objeto intelectual.

§2º Será o criador da obra ou autor da invenção o aluno do curso de Pós-Graduação que a idealizou e/ou participou intelectual e efetivamente da sua execução e/ou desenvolvimento, tendo os direitos sobre a autoria da criação, assim como o professor-orientador que ajudou no processo criativo ou até mesmo foi responsável pela invenção, de acordo com Lei nº 9610/98, em seu art. 11.

§3º A inobservância do dever de comunicação à Agifes logo após a criação intelectual, pode prejudicar o período da guarda de sigilo (Período de Graça), devendo ocorrer imediata consulta ao agente de inovação na Agifes e/ou no Campus.

Art. 55. As partes deverão convencionar, em instrumento jurídico específico, as participações nos resultados da exploração das criações assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, quando dessas resultarem ganhos econômicos, na forma de royalties ou qualquer outra forma de remuneração ou benefício financeiro, previsto na Lei nº 10.973/2004, art. 9º, § 2º.

Parágrafo único. O Ifes poderá ceder ou licenciar sua propriedade intelectual para empresas, órgãos de Governo e demais organizações da sociedade, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004, art. 10º, para que estes desenvolvam e explorem comercialmente tecnologias específicas, objeto de licenciamento ou transferência, desde que demonstrada capacidade técnica, financeira e de gestão, tanto administrativa como comercial, do empreendimento.

Art. 56. Quando necessário dirimir eventuais conflitos de interesses perante a Justiça, deverá ser acionada a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) antes do Poder Judiciário, no âmbito federal.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 57. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do curso consultando, quando necessário, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, observada a legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único. Casos omissos que versarem sobre propriedade intelectual, serão enviados para consulta ao Comitê Assessor de Propriedade Intelectual do Ifes (CAPI).

Art. 58. Este regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e, se for o caso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Ifes.